

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0926

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Órgão / Serviço: Câmara Municipal de Alpiarça

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 665,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa, a quem incumbe, genericamente, colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; prestar apoio aos diretores de turma e reuniões; limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; zelar pela conservação e manutenção dos jardins; apoiar as bibliotecas e aos laboratórios; prestar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno a unidades hospitalares; prestar informações e encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho e proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 2592 de 22/02/2021 do Vereador do pelouro de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea b) do artigo 3.º e com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro,

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alpiarça	Rua José Relvas, 374		2090106 ALPIARÇA	Santarém	Alpiarça

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Habilitações literárias exigidas (artigo 34.º da LTFP): Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade. É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-alpiarca.pt

Contacto: 243559100

Data Publicitação: 2021-03-31

Data Limite: 2021-04-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série n.º 63 - Aviso n.º 6114/2021 de 31 de março de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional na área de auxiliar de ação educativa Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea b) do artigo 3.º e com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional na área de auxiliar de ação educativa (4 postos de trabalho). 1 – Identificação e caracterização dos postos de trabalho – Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2021 e têm por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa, a quem incumbe, genericamente, colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; prestar apoio aos diretores de turma e reuniões; limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; zelar pela conservação e manutenção dos jardins; apoiar as bibliotecas e aos laboratórios; prestar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno a unidades hospitalares; prestar informações e encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho e proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações. Nota:

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 2 – Dispensa de consulta ao INA: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 3 - Legislação aplicável: Aos presentes procedimentos concursais são aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. 4 - Local de trabalho - Área geográfica do Concelho de Alpiarça. 5 - Determinação do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, sendo a posição remuneratória de referência a prevista na 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 655,00 €. 6 – Requisitos de admissão: 6.1 - Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das respetivas candidaturas; 6.2 - Habilitações literárias exigidas (artigo 34.º da LTFP): Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade. É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 - Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas: 7.1 - Forma: As candidaturas devem ser formalizadas sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; 7.2 - Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; 7.3 - Local: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, para o endereço recursoshumanos@cm.alpiarca.pt. Não serão aceites candidaturas enviadas em suporte de papel. 8 – Formalização das candidaturas: 8.1. - A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: a) Curriculum Vitae detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas; b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas; c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional finalizadas; d) Declaração/cópia emitida pelo serviço público de origem da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho (caso existam) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores detentores de contrato em funções públicas); 8.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei; 8.3 - É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Alpiarça, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; 8.4 – Com as suas candidaturas os candidatos deverão apresentar, ainda, declaração de consentimento para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, de acordo com o modelo disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt; 8.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas

declarações. 9 – Métodos de seleção - A legislação sobre a qual versará a prova de conhecimentos, bem como os critérios de avaliação, o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, e os critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade de classificação após a aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, são os que constam da ata n.º 1 do júri dos procedimentos: a) Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção serão: - Prova de Conhecimentos (PC) 45%; - Avaliação Psicológica (AP) 25%; - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 30%. b) Para os candidatos que estejam a cumprir ou executar competência ou atividades idênticas às do procedimento publicitado, os métodos de seleção serão: - Avaliação Curricular (AC) 45%; - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 25%; - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 30%. 10 — Composição do júri: Presidente: João Pedro Costa Arraiolos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vogais Efetivos: Rita Susana Martinho Hipólito, Técnica Superior (Gabinete de Educação) e Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior (Psicologia); Vogais Suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior (Recursos Humanos) e Dora João Duarte Cardoso Baptista, Técnica Superior (Marketing e Publicidade). 11 - Lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica. 12 – Preferências: 12.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção; 12.2 – Nos termos do disposto nos artigos 66.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o trabalhador contratado a termo, tem preferência na lista de ordenação final dos candidatos em caso de igualdade de classificação. 13 – Publicitação: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os presentes procedimentos concursais serão publicitados: a) Na 2.ª série do Diário da República por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); c) Na página eletrónica do Município de Alpiarça, por extrato, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). 14 - Acesso ao emprego e progressão profissional: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		